



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES

PAAI - 2021-

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

INTERNA E INSPEÇÕES

CONTROLADORIA MUNICIPAL

**SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
2021**



INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES (PAAI/2021) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas da Prefeitura de São José do Calçado, nas áreas: **Contábil-Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.**

II - Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria Interna que, depois de processada e levada ao conhecimento da Administração.

III - Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV - Os demais controles analisam os procedimentos a "*posteriori*" de sua realização, e visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V - As análises da Controladoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando ao Gestor Municipal e as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

I - O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das



demais normas pertinentes.

II - A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

a) A Lei Municipal nº 1.817/2013, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Controladoria Geral Municipal da Prefeitura de São José do Calçado/ES;

b) A Instruções Normativas Gerais e Sistemáticas da Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES;

c) Lei Federal nº 8.666/1993;

d) Resolução TCE-ES nº 227/2011 e suas alterações;

e) Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

I - Serão seguindo critérios objetivos definidos nas normas legais vigentes, de modo a medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

II- Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos das Unidades Administrativas para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores, mediante requisição.

III - Ressalta-se às atividades de controle interno ainda se encontra em caráter experimental, pois a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de São José do Calçado se encontra em processo de desenvolvimento e aprimoramento constante principalmente no que tange as auditorias internas.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

I - O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias



internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

II - As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas já implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

III - Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle Externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

- I - Planejamento da Auditoria (preparação prévia);
- II - Auditoria *in loco* na Unidade - Coleta de dados e materiais a serem auditados;
- III - Relatório de Auditoria (parcial ou final);
- IV - Acompanhamento/Recomendação.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI-2021 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

I - O Planejamento dos trabalhos de auditoria da Controladoria Interna foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal;
- b) materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES

II- A Controladoria Interna acompanhará a execução dos trabalhos de todas as Unidades Administrativas envolvidas nos diversos sistemas de Controle Interno, Contabilidade, Financeiro, Patrimonial, Almoxarifado, Planejamento, Orçamento, Recursos Humanos, compras, licitações, contratos, jurídico e serviços gerais.

III - Em relação aos sistemas acima, a Controladoria Interna exercerá controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

IV - No exercício do controle preventivo a Controladoria Interna adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar reuniões com os servidores das Unidades Administrativas para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela Controladoria Interna falha nos procedimentos de rotina;
- c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- d) Realizar visitas técnicas preventivas nas Unidades Administrativas para avaliar a eficiência dos trabalhos Administrativos.

V - O controle preventivo da Controladoria Interna será realizado junto as Unidades Administrativas durante todo o exercício de 2021, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a Controladoria Interna verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das Unidades Executoras ligadas ao Sistemas.

VI - Ressalta-se que, mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a Controladoria Interna também adotará as medidas de controle preventivo para as



Unidades Administrativas, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da Controladoria Interna ou mediante provocação do Prefeito Municipal, enquanto autoridade máxima da Administração, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2021.

7. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA

I - AÇÃO DE AUDITORIA Nº 01 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS DIRETAS

Avaliação sumária: análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei nº 8666/93, bem como, Dispensa e Inexigibilidade e de Pregão (Lei nº 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrição e direcionamento do certame que gerem prejuízos ao erário, bem como, a aplicação da Lei 14.133/2021 – caso venha fundamentar as aquisições.

Avaliação de risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade adequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas;

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas e inexigibilidades.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise dos processos licitatórios sequenciais ou intercalados, sendo analisado dentro do percentual no mínimo um processo de cada modalidade, caso sejam realizados.

II - AÇÃO DE AUDITORIA Nº 02 – RECURSOS HUMANOS (PROCESSOS DE ADMISSÕES E AUXÍLIO DOENÇA)

Avaliação Sumária: avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados a admissões de servidores e auxílio doença.

Avaliação de risco: pagamento indevidos de auxílio doença e cumprimento de registro no TCEES dos processos de admissão de servidores.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES

Relevância: Aferir os trabalhos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos, e os lançamentos corretos na folha de pagamento.

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos, checando o grau de satisfação dos trabalhos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como avaliar os lançamentos posteriores na folha de pagamento pelo Setor de Recursos Humanos.

Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público checando.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise dos processos de Auxílio doenças e Processos de Admissões de serviços para registro ao TCEES.

III- AÇÃO DE AUDITORIA Nº 03 – IPESC (PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES)

Avaliação Sumária: avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados a aposentarias e pensões.

Avaliação de risco: pagamento indevidos de aposentarias e pensões e cumprimento de registro no TCEES dos processos de concessão de benefícios.

Relevância: Aferir os trabalhos realizados pelo IPESC, e os lançamentos corretos na folha de pagamento.

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos, checando o grau de satisfação dos trabalhos realizados pelo IPESC, bem como avaliar os lançamentos posteriores na folha de pagamento pelo Instituto.

Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público checando.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise dos processos de aposentoria e pensões para registro ao TCEES.

IV- AÇÃO DE AUDITORIA Nº 04 – ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS

Avaliação Sumária: contratações irregulares, descumprimento às cláusulas contratuais, falta de publicação e fiscalização quanto à execução e dispensa legal do termo do contrato.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES

Avaliação de risco: verificar o conteúdo e publicação dos contratos, contratações irregulares, prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização.

Relevância: garantir a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos. Assegurar a correta formalização dos processos contratuais e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a legislação vigente.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisição de bens e serviços públicos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise dos contratos e aditivos, firmados no exercício de 2020, sendo preferencialmente selecionados dentre àqueles constantes na amostra da Ação de Auditoria nº 001.

I - AÇÃO DE AUDITORIA Nº 05 – GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (SUPRIMENTO DE FUNDOS, DIÁRIAS, PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS)

Avaliação Sumária: análise e avaliação de concessão de suprimento de fundos, concessão de diárias e participação de cursos e treinamentos, e sua correspondente prestação de contas.

Avaliação de risco: utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação em eventos, ausência de relatório de viagem.

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos e a gestão financeira, com enfoque nas concessões e suas respectivas prestações de contas.

Resultados esperados: melhoria na qualidade dos gastos públicos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise dos processos de concessão e sua respectiva prestação de contas, sendo analisado dentro do percentual no mínimo um processo de cada tipo, caso sejam realizados.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES

II - AÇÃO DE AUDITORIA Nº 06 – VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL DA SAÚDE

Avaliação Sumária: analisar a aplicação dos recursos no percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para as ações de saúde, em consonância com a Constituição Federal e demais legislação pertinente.

Avaliação de risco: aplicação a menor, desvio de finalidade e incompatibilidade na aplicação dos recursos vinculados a saúde.

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público, inclusive em observância com a Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Objetivo da Auditoria: verificar o fiel cumprimento das exigências legais quanto à aplicação dos recursos vinculados à saúde em especial a aplicação mínima exigida pela legislação.

Resultados esperados: obediência à legislação e aos Princípios Constitucionais alusivos a Administração Pública, satisfazendo as exigências legais vigentes.

Metodologia do Trabalho: serão auditados por meio de relatórios expedidos pelo Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, quando da publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), sendo emitidos relatórios de alerta, a qualquer tempo e caso necessários, independente da conclusão da auditoria, contendo recomendações de saneamento e/ou correições.

III - AÇÃO DE AUDITORIA Nº 07 – VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL DA EDUCAÇÃO

Avaliação Sumária: monitoramento da aplicação dos recursos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para as ações de educação, incluindo educação infantil e ensino fundamental, inclusive a aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) com gastos direto do magistério em consonância com a Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Avaliação de risco: aplicação a menor, desvio de finalidade e incompatibilidade na aplicação dos recursos vinculados à educação.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público, inclusive em observância com a Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Objetivo da Auditoria: verificar o fiel cumprimento das exigências legais quanto à aplicação dos recursos vinculados à educação em especial as aplicações mínimas exigidas pela legislação.

Resultados esperados: obediência à legislação e aos princípios Constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

Metodologia do Trabalho: serão auditados por meio de relatórios expedidos pelo Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, quando da publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), sendo emitidos relatórios de alerta, a qualquer tempo e caso necessários, independente da conclusão da auditoria, contendo recomendações de saneamento e/ou correções.

8. OUTRAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2021

I - REVISÃO E A ELABORAÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS PENDENTES DE NORMATIZAÇÃO.

Durante o exercício de 2021, além das atividades de auditoria interna, esta Controladoria Interna estará implantando um calendário de ações, junto as Unidades Administrativas responsáveis pelos diversos sistemas administrativos, a revisão dos sistemas administrativos já implantados e a elaboração dos sistemas administrativos pendentes de normatização.

As ações têm previsão de iniciar em 15/05/2021, com reuniões de planejamento com os responsáveis pelos sistemas administrativos, e início efetivo de execução em 01/06/2021, prazo final que se pretende apresentar um plano de ação da revisão e elaboração dos sistemas administrativos para aprovação do Chefe do Poder Executivo, cujo prazo final para conclusão da revisão e elaboração dos sistemas administrativos prevê-se 30/11/2021.

II - ELABORAÇÃO DO PAAI 2022



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES

Diante das avaliações realizadas no decorrer de 2021, através das Ações de Auditoria previstas no PAAI 2021, ou mesmo através de outros procedimentos verificados por este órgão de controle interno, será elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022, que terá seu início em 15/11/2021 e concluído para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo até 20/12/2021.

Tais prazos foram fixados levando-se em consideração os períodos aprazados para emissão no mínimo do relatório parcial das auditorias realizadas no exercício de 2021.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão.

II - As atividades de Auditoria estão previstas para o período de 15/05/2021 a 30/11/2021, e às outras ações de controle estão previstas para o período de 03/05/2021 a 30/11/2021, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

- a) Trabalhos especiais;
- b) Capacitação do Servidor (cursos e seminários);
- c) Fatos imprevistos e,
- d) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

II - O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal e aos responsáveis pelas Unidades Administrativas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria, inclusive para fins de monitoramento futuro.

III - O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2021, em atendimento ao



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Estado do Espírito Santo
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será publicado em sua íntegra no sítio institucional desta Controladoria Geral.

Em, 26 de abril de 2021.

LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO

MAT. 29.950

Controlador Geral

DECRETO 6.472/2021



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES

DECRETO N° 6.662/2021

“Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – Para o exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de São José de Calçado/ES”

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder,

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal — Art. 70 e 74, na Constituição Estadual — Art. 70 e 76, nas normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n° 4.320/64, na Lei Complementar Federal n° 101/2000 — Art. 59, na Lei Complementar Estadual n° 621/2012 — Art. 42, na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) n° 227/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno foi implantado no Municipal de São José do Calçado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, através da Lei Municipal n° 1.817/2013, e em conformidade com a Resolução 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO, que as fiscalizações e auditorias visam avaliar a gestão pública pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;

Publicação Oficial
Publicado em 26/04/21
Chefe do Gabinete
Decreto N° 6.645/2021



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES

CONSIDERANDO, que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno (UCCI) do Município terão enfoque principal a avaliação de eficiência dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o **Plano Anual de Auditoria Interna 2021 – PAAI** para o exercício financeiro de 2021, destinado a acompanhar e avaliar a eficácia e eficiência dos procedimentos de gestão e controles internos adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos implantados conforme artigo 6º da Resolução nº 227/2011 e suas alterações.

Art. 2º - O PAAI será executado pela UCCI no período de janeiro a dezembro de 2021 de acordo com a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – O cronograma de execução dos trabalhos do PAAI não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 26/04/21
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/2021